

**PROJETO DE LEI Nº 24/2016**

**Declara de utilidade pública "ASPAMS - Associação dos Professores da Rede Municipal de Sorocaba" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 444 de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4904, de 29 de agosto de 1995 e 9267, de 17 de agosto de 2010, a "ASPAMS - Associação dos Professores da Rede Municipal de Sorocaba"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**S.S., 03 de fevereiro de 2016.**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

A "ASPAMS - Associação dos Professores da Rede Municipal de Sorocaba" foi criada por tempo indeterminado e é uma associação profissional de professores da rede municipal de Sorocaba e não tem fins lucrativos

Referida Associação tem por objetivo promover palestra, conferências e reuniões de interesse da classe dos professores da rede Municipal de Sorocaba. Pretende intensificar o intercâmbio entre profissionais de educação de outras cidades, trazendo conhecimento aos associados e estimular o espírito de solidariedade e união entre os professores e a sociedade. Em reunião para a criação da Associação, os representantes presentes se comprometeram à promover a defesa dos interesses e direitos dos associados e a união da classe e congregar professores.

A Associação será de grande utilidade aos professores da rede municipal pois pretende articular-se com organizações do setor da educação e da sociedade em geral, desenvolver o caráter cultural, científico e político, atuando de forma apartidária e tratar de questões envolvendo a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio artístico, histórico, turístico e paisagístico.

Por tudo quanto exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do projeto.

S.S., 03 de fevereiro de 2016.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Vereador